

DECRETO Nº 3.244, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

INSERE O §3° AO ARTIGO 21 DO DECRETO Nº 2711/02, QUE APROVA O REGULAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o §3º ao artigo 21 do Decreto nº 2711, de 18 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 21

§3º No caso de correção de provas objetivas por meio eletrônico, folha ótica ou equivalente, o processo de desidentificação não será exigido, devendo ser observados, entretanto, os devidos procedimentos de segurança e inviolabilidade."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, RS, 29 de Janeiro de 2008.

Eloi João Zanella Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Juliano André Antoni Secretário Municipal de Administração em exercício.

